



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício nº. 374/2023

Itapetinga, 01 de novembro de 2023.

Ilmo. Sr.

Darwin Renan Almeida Nunes da Silva
Secretário Municipal de Administração
Nesta

Prefeitura Municipal de Itapetinga

Registro na Portaria Sob nº 368/2023
as Fls 05 do Livro nº 01 Fica registrada essa Petição

Em, 03/11/2023

Angelo.

Assunto: Contratação de Prestação de Serviços de Ministração de curso de Cabeleireiro, para o Projeto Trabalho Técnico Social-PTTS.

Prezado Secretário,

Venho através do presente, solicitar de V. Sª realização dos procedimentos necessários visando a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços na Ministração de curso de Cabeleireiro, para os beneficiários do Residencial Vila Santana, através do Projeto Trabalho Técnico Social-PTTS.

A presente contratação deverá ser por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, atendendo as especificações do Termo de Referência Simplificado em anexo, e com base na Lei nº 14.133/2021, Art. 75º, conforme:

" ART. 75. Para contratação que envolva valores inferiores a 57.208,33 mil, no caso de outros serviços e compras."

O pagamento da despesa decorrente da contratação, correrão pela seguinte Dotações Orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
11 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.038 - Gestão das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Social	3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.665-0000 Transferências de Convênio (Vila Santana)

Sendo só para o momento, agradecemos antecipadamente o atendimento a nossa solicitação.

Emanuelle Brandão Dias Carvalho
Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. OBJETO

1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objeto, contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Ministração de curso de cabeleireiro, para execução e desenvolvimento do Projeto Trabalho Técnico Social-PTTS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação é justificada pela necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços na ministração de curso de cabeleireiro para capacitação profissional oferecido aos beneficiários do Residencial Vila Santana, através do Projeto Trabalho Técnico Social-PTTS, que se dá através da promoção de um conjunto de ações para acompanhar as necessidades apresentadas no desenvolvimento do empreendimento, promovendo a participação comunitária.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação será por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei nº 14.133/2021, Art. 75º.

3.2 O prazo de vigência do presente contrato é a contar da assinatura do mesmo e será finalizado em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser alterado, mediante Termo Aditivo, na forma revista no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

4. LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O prestador obriga-se a fornecer de imediato, após contrato firmado, nas condições correspondentes abaixo, baseado nas cotações de preços apresentadas, levando em consideração o menor preço (anexo):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Prestação de serviços na ministração de curso de cabeleireiro.	01	UNIDADE

4.1. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal de Serviços com a quantificação e especificação dos produtos, seu preço unitário e o preço total, acompanhada das Ordens de Fornecimento emitidas por cada Unidade Administrativa.

4.2. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças, através da Tesouraria Municipal, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestado o fornecimento do material, no prazo de até 30 (trinta) dias, e em conformidade com a(s) Ordem(s) de Fornecimento emitida(s) pela Secretaria de Municipal de Educação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 4.3. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, à época da realização do certame.
- 4.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo para pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida.
- 4.5. O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado observando-se a regularidade fiscal da CONTRATADA.

Atenciosamente,

Emanuelle Brandão Dias Carvalho
Secretária Municipal Desenvolvimento Social
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Itapetinga/BA, 01 de novembro de 2023.

